DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Monte Santo

ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO
7. EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO 0155-2018 - 7. EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO 0154-2018 .....
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....

EDITAL
EDITAL .....

PORTARIA
PORTARIA .....

7. EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO 0155-2018 - 7. EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO 0154-2018

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º.

Nº DO CONTRATO: 0155/2018

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0099/2018

CONTRATADA: SAEC CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ Nº: 18.814.362/0001-81

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS QUE DÃO ACESSO AOS ASSENTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO CONFORME CONVÊNIO Nº 855930/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO E O INCRA.

MOTIVAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DO SEU TERMO FINAL**.**

AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º.

Nº DO CONTRATO: 0154/2018

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0098/2018

CONTRATADA: SAEC CONSTRUÇÕES CIVIL E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ Nº: 18.814.362/0001-81

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS QUE DÃO ACESSO AO ASSENTAMENTO FAZENDA LAGUINHA CONFORME CONVÊNIO Nº 853113/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO E O INCRA.

MOTIVAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DO SEU TERMO FINAL**.**

AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

	REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º.

Nº DO CONTRATO: 091/2021

LITORAL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP

CNPJ/MF sob o nº 20.516.780/0001-34

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada locação de veículos leves, com motorista, manutenção e seguro, para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Monte Santo – Estado da Bahia, compreendendo os serviços de acordo com o termo de referência e planilha de proposta anexo ao Edital

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor com contrato de prestação de serviço nº 091/2021, mediante a sua continuidade sem interrupção. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário por mais 09 (nove) meses, a contar do seu termo final do instrumento contratual

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS

	REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º.

Nº DO CONTRATO: 097/2021

M A EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 31.325.469/0001-24

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2021

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de maquinas e veículos pesados visando atender as necessidades das secretarias municipais do município de Monte Santo/BA, para atender necessidades das secretarias municipais e especificações descritas no ANEXO I deste Edital

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor com contrato de prestação de serviço nº 097/2021, mediante a sua continuidade sem interrupção. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário por mais 09 (nove) meses, a contar do seu termo final do instrumento contratual

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º.
Nº DO CONTRATO: 223/2021
CONTRATADA: LITA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº 34.969.435/0001-60
ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 011/2021
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E BLOCO INTERTRAVADO NO POVOADO DE MARAVILHA, CONFORME ORÇAMENTO SINTÉTICO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO ANEXO AO EDITAL.
MOTIVAÇÃO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 13,51% (R$ 20.285,98), SENDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL ALTERADO PARA R$ 170.543,46 (CENTO E SETENTA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
AMPARO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA B, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E NOS §1º E §2º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL
DATA DE ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

CONTRATO: 115/2021

CONTRATADA: JOSÉ SILVA SANTOS JUNIOR-ME

CNPJ Nº 13.091.796/0001-68

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas funerárias com prestação de serviços no translado destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo por 03 (três) meses, a partir do seu termo final**.**

AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS

	REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º.

Nº DO CONTRATO: 051/2021

CONTRATADA: C Ferreira dos Santos-ME

CNPJ Nº: 27.008.898/0001-09

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2021

OBJETO DO CONTRATO: contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de apresentar o serviço técnico e especializado com a finalidade de qualificar a gestão e execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais aos padrões nas normativas do SUAS.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor com contrato de prestação de serviço nº 051/2021, mediante a sua continuidade sem interrupção. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário por mais 11 (onze) meses, a contar do seu termo final do instrumento contratual

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS

	REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º.

Nº DO CONTRATO: 070/2021

CONTRATADA: Denivaldo da Conceição Fernandes de Oliveira.

CNPJ Nº: 33.509.397/0001-09

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2021

OBJETO DO CONTRATO: O objeto é a contratação de empresa/profissional para consultoria em gestão de dados e auditoria em estatísticas públicas e governamentais contemplando as seguintes atividades: gerir os dados dos imóveis e contribuintes no município de Monte Santo/BA envolvendo laudos estatísticos com o uso de inferência estatística; auditoria estatística no gerenciamento dos dados tributários e não tributários de controle de arrecadação e dívida ativa; pesquisa de mercado imobiliária, para formação da Planta Genérica de Valores; auxiliar e coordenar o cadastramento e recadastramento imobiliário do perímetro urbano da sede, auxiliando na implantação da REURB e na atualização do Plano Diretor Municipal; auxiliar e coordenar o censo empresarial no perímetro urbano da sede; capacitação; treinamento e acompanhamento da equipe de campo, para identificar o perfil e fazer o cadastro socioeconômico dos ocupantes de imóveis a serem contemplados com o programa de Regularização Fundiária.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor com contrato de prestação de serviço nº 070/2021, mediante a sua continuidade sem interrupção. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário por mais 03 (três) meses, a contar do seu termo final do instrumento contratual

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

	REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º.

Nº DO CONTRATO: 110/2021

MARIA LUCIVANE DA PURIFICACAO

CNPJ/MF sob o nº 32.580.246/0001-76

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2021

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de água potável, com retirada da água do poço artesiano para veículos pipa, para abastecimento da população da zona rural, visando suprir as necessidades do Município de Monte Santo – Estado da Bahia.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência e valor com contrato de prestação de serviço nº **110/2021**, mediante a sua continuidade sem interrupção. O presente termo aditivo prorroga o contrato originário por mais 08 (oito) meses, a contar do seu termo final do instrumento contratual

AMPARO LEGAL: O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o artigo 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/1993, resolve a Administração prorrogar o presente contrato.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
- DA NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022 -

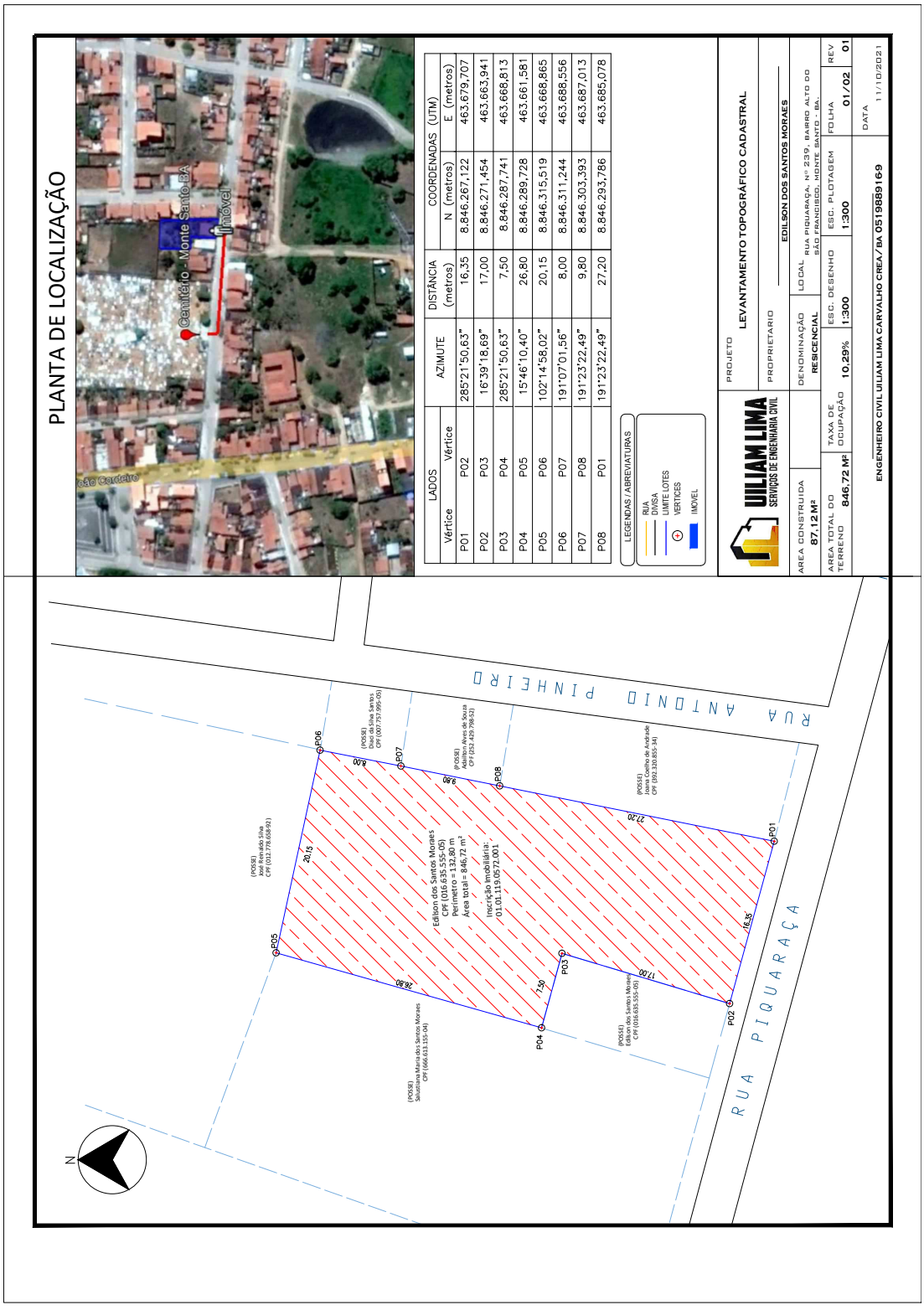
O Vice-Presidente da Comissão da REURB, Antoniel da Silva Brito, do Município de Monte Santo-BA, CNPJ/MF sob o nº 13.698.766/0001-33, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados, que em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017 e art. 24, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que tramita perante o município procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse específico, conforme Lei nº 067, de 25 de outubro de 2019, Lei Federal nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.318, de 2018, que tem por objetivo **regularizar o Núcleo Urbano Informal Consolidado, localizado na Rua Piquaraça, nº 239, Alto São Francisco, Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, de inscrição municipal sob o nº 01.01.119.0572-001, com área de 846,72m²**, de propriedade do Senhor **Edilson dos Santos Moraes**, empresário, casado, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 11.408.100-06 SSP/BA e CPF/MF nº 016.635.555-08, e de **Daniela da Silva Moraes**, secretária executiva, casada, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 12.860.615-04 SSP/BA e CPF/MF nº 027.749.235-14, conforme as plantas e os memoriais descritivos e damais documentos que seguem em anexo. A área em regularização não consta de informações de titulares de domínio e matrícula registraria no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Monte Santo-BA. Estando em

termos, expediu-se o presente edital para notificação dos possíveis interessados do perímetro descrito em anexo, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de Monte Santo-BA, localizado no endereço na Praça Professor Salgado, nº 200, CEP: 48.800-000, ou no e-mail:** escrituralegal@montesanto.ba.gov.br, **EM 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará em concordância com a regularização fundiária e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**. O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Será o presente edital publicado no Diário Oficial deste Município.

Monte Santo-BA, 12 de janeiro de 2022.

ANTONIEL DA SILVA BRITO
Vice-Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 261, de 2021

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Cemitério - Monte Santo BA
Imóvel
João Cordeiro
LADOS
Vértice
Vértice
AZIMUTE
DISTÂNCIA (metros)
COORDENADAS (UTM)
N (metros)
E (metros)
P01 P02 285°21'50,63" 16,35 8.846.267,122 463.679,707
P02 P03 16°39'18,69" 17,00 8.846.271,454 463.663,941
P03 P04 285°21'50,63" 7,50 8.846.287,741 463.668,813
P04 P05 15°46'10,40" 26,80 8.846.289,728 463.661,581
P05 P06 102°14'58,02" 20,15 8.846.315,519 463.668,865
P06 P07 191°07'01,56" 8,00 8.846.311,244 463.688,556
P07 P08 191°23'22,49" 9,80 8.846.303,393 463.687,013
P08 P01 191°23'22,49" 27,20 8.846.293,786 463.685,078
LEGENDAS / ABREVIATURAS
RUA
DIVISA
LIMITE LOTES
VÉRTICES
IMÓVEL
PROJETO
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL
UILIAM LIMA
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL
PROPRIETÁRIO
EDILSON DOS SANTOS MORAES
DENOMINAÇÃO
RESIDENCIAL
LOCAL
RUA PIQUARAÇA, Nº 239, BAIRRO ALTO DO BOA FRANCISCO, MONTE SANTO - BA.
ESC. DESENHO
1:300
ESC. PLOTAGEM
1:300
FOLHA
01/02
REV
01
AREA CONSTRUIDA
87,12 M²
TAXA DE OCUPAÇÃO
10,29%
AREA TOTAL DO TERRENO
846,72 M²
DATA
11/10/2021
ENGENHEIRO CIVIL UILIAM LIMA CARVALHO CREA/BA 051988916 9
RUA ANTONIO PINHEIRO
RUA PIQUARAÇA
P01
P02
P03
P04
P05
P06
P07
P08
27,20
16,35
17,00
7,50
26,80
20,15
8,00
9,80
Edilson dos Santos Moraes
CPF (016.635.555-05)
Perímetro = 132,80 m
Área total = 846,72 m²
Inscrição Imobiliária:
01.01.119.0572.001
(POSSE)
José Reinaldo Silva
CPF (012.778.658-92)
(POSSE)
Joana Coelho de Andrade
CPF (692.320.855-34)
(POSSE)
Edilson dos Santos Moraes
CPF (016.635.555-05)
(POSSE)
Sebastiana Maria dos Santos Moraes
CPF (666.613.155-04)
N

UILIAM LIMA
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL

Imóvel: Lote Residencial - Perímetro Urbano
Proprietário (A): Edilson dos Santos Moraes **CPF:** 016.635.555-05
Endereço: Rua Piquaraça, Nº 239, Bairro Alto São Francisco, Monte Santo - Ba.
Inscrição Imobiliária: 01.01.119.0572.001
Município/UF: Monte Santo - Ba.
Sistema Geodésico: Sirgas2000 / Fuso 24L / MC: -39° **Coordenadas:** UTM
Área Total (m²): 846,72 m² **Perímetro (M):** 132,80m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE (Fundo): José Reinaldo Silva
LESTE (Lado Esquerdo): Diaci Da Silva Santos, Adailton Alves de Souza e Joana Coelho de Andrade
SUL (Frente): Rua Piquaraça
OESTE: (Lado Direito) Salustiana Maria dos Santos Moraes e Edilson dos Santos Moraes

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.846.267,12m** e **E 463.679,71m**; deste segue confrontando com RUA PIQUARAÇA no quadrante Sudoeste, com azimute de 285°21'50,63" por uma distância de 16,35m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.846.271,45m** e **E 463.663,94m**; deste segue confrontando com Edilson dos Santos Moraes - CPF (016.635.555-05) no quadrante Noroeste, com azimute de 16°39'18,69" por uma distância de 17,00m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.846.287,74m** e **E 463.668,81m**; deste segue confrontando com Edilson dos Santos Moraes - CPF (016.635.555-05) no quadrante Sudoeste, com azimute de 285°21'50,63" por uma distância de 7,50m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.846.289,73m** e **E 463.661,58m**; deste segue confrontando com Salustiana Maria dos Santos Moraes - CPF (666.613.155-04) no quadrante Noroeste, com azimute de 15°46'10,40" por uma distância de 26,80m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.846.315,52m** e **E 463.668,86m**; deste segue confrontando com José Reinaldo Silva - CPF (012.778.658-92) no quadrante Nordeste, com azimute de 102°14'58,02" por uma distância de 20,15m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8.846.311,24m** e **E 463.688,56m**; deste segue confrontando com Diaci da Silva Santos - CPF

74 9 91208007 @UILIAM_ENG UILIAMLIMA1572@GMAIL.COM

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20210675549

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS à BA20210637465

1. Responsável Técnico

UILIAM LIMA CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **0519889169**
Registro: **3000111407BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Edilson dos Santos Moraes**
CPF/CNPJ: **016.635.555-08**
RUA Piquaraça
Nº: **239**
Complemento: **Casa**
Bairro: **São Francisco**
Cidade: **MONTE SANTO**
UF: **BA**
CEP: **48800000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 2.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Piquaraça
Nº: **239**
Complemento: **Casa**
Bairro: **São Francisco**
Cidade: **MONTE SANTO**
UF: **BA**
CEP: **48800000**
Data de Início: **13/09/2021**
Previsão de término: **25/10/2021**
Coordenadas Geográficas: **10°26'12.34"S, 39°19'54.75"W**
Finalidade: **Cadastral**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Edilson dos Santos Moraes**
CPF/CNPJ: **016.635.555-08**

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
318 - Execução de Cadastramento > AGRIMENSURA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS > #214 - TOPOGRAFIA	846,72	m2
318 - Execução de Cadastramento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #84 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS	87,12	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento topográfico cadastral georreferenciado de um imóvel residencial.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilicade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

UILIAM LIMA CARVALHO:07832995599
Assinado de forma digital por UILIAM LIMA CARVALHO:07832995599
Dados: 2021.12.07 13:48:40 -03'00'

Declaro serem verdadeiras as informações acima

UILIAM LIMA CARVALHO - CPF: 078.329.955-99

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Edilson dos Santos Moraes - CPF: 016.635.555-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **02/12/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **53610030**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: x0ZDw
Impresso em: 07/12/2021 às 13:47:28 por: , ip: 170.239.17.251

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Nós, abaixo assinados, declaramos que conhecemos **EDILSON DOS SANTOS MORAES**, portador(a) do RG nº 11.408.100-06 SSP/BA, inscrito(a) no CPF/MF nº 016.635.555-08, brasileiro (a), casado (a), e que o (a) qualificado (a) é legítimo (a) proprietário (a) do Imóvel localizado na Rua PIQUARAÇA, 239, Bairro Alto do São Francisco, MONTE SANTO/BA, com área de 858,53m², que está dentro do núcleo urbano informal consolidado, objeto de REURB, e atestam que o (a) proprietário (a) ocupa o imóvel de forma mansa e pacífica há mais de 5 (cinco) anos. Declaramos, ainda que estamos cientes de que, comprovada a falsidade dessa declaração, estaremos sujeitos às penas previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

DECLARANTES

Sebastiana Maria dos Santos Morais, portador(a) do RG nº 0645275140 e CPF/MF nº 666.613.155-04, residente e domiciliado(a) na Rua Piquaraçá, nº 233, Bairro Alto do São Francisco, MONTE SANTO/BA.

Adailton Alves de Souza, portador(a) do RG nº 0458669024 e CPF/MF nº 252.479.798-52, residente e domiciliado(a) na Rua Piquaraçá, nº S/N, Bairro Alto do São Francisco, MONTE SANTO/BA.

Angelica Cristina da Conceição Felix dos Santos, portador(a) do RG nº 352987604 e CPF/MF nº 338.029.118-81, residente e domiciliado(a) na Rua Piquaraçá, nº 32, Bairro Alto do São Francisco, MONTE SANTO/BA.

Por ser verdade, abaixo assinamos.

TABELIONATO MONTE SANTO-BA

Sebastiana M. S. Morais
(Assinatura)

TABELIONATO MONTE SANTO-BA

Adailton Alves de Souza
(Assinatura)

TABELIONATO MONTE SANTO-BA

Angelica Cristina da Conceição Felix dos Santos
(Assinatura)

Tabelionato Monte Santo-BA
RECONHECIMENTO
NO VERSO

Monte Santo/BA, 15 de outubro de 2021.

DECLARAÇÃO DE POSSEDO IMÓVEL

Eu, Edilson dos Santos Moraes, empresario, portador da identidade 11.408.100-06 e inscrito no CPF sob o nº 016.635.555-08, casado com Daniela da Silva Moraes, secretaria executiva, portadora da identidade 12.860.615-04 e inscrito no CPF sob o nº 027.749.235-14, ambos residente na rua Piquaraça, nº 239, complemento casa, Centro, Monte Santo – BA, **POSSUIDOR** do imóvel edificado à rua Piquaraça, nº 239, complemento casa, centro, Monte Santo – BA, um edificação com área aproximadamente de 87,00m², num terreno medindo:

FRENTE	FUNDOS	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	TOTAL
16,35m	20,15m	45,00m	45,00m	893,50m²

localizado no Município de MONTE SANTO, BA, **DECLARO** para os devidos fins e efeitoslegais, declaro sob a penalidade prevista no artigo 299, do Código Penal Brasileiro (Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.) que ocupo e detenho a posse, justa e de boa-fé, que possuo há cerca de 10 (dez) anos a posse contínuae incontestável do imóvel em condições de habitabilidade acima referido, tendo constituído moradia e sendo esta Posse Mansa e Pacífica nos termos da legislação vigente.

DECLARO ainda, sob as penas da lei que:

a) Não existem ações reivindicatórias de propriedade, em relação a essa edificação;
b) Tenho ciência que a aprovação do projeto de legalização não transfere para minha pessoa a titularidade do terreno;
c) Tenho ciência de que a legalização refere-se exclusivamente à edificação;
d) Isento a Prefeitura Municipal de MONTE SANTO de quaisquer responsabilidades civis e criminais decorrentes do presente requerimento e seu deferimento.

Assim sendo, como posseiro, firmo a presente declaração que segue teste-munhadas.

Monte Santo – BA, 11 de outubro de 2021

Edilson dos Santos Moraes
CPF: 016.635.555-08

TESTEMUNHAS:

Adailton Alves de Souza
CPF: 252.429.798-52

Salustiana Maria dos Santos Moraes
CPF: 666.613.155-04

Tabelionato Monte Santo-BA
RECONHECIMENTO
NO VERSO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
- DA NOTIFICAÇÃO Nº 29/2022 -

O Vice-Presidente da Comissão da REURB, Antoniel da Silva Brito, do Município de Monte Santo-BA, CNPJ/MF sob o nº 13.698.766/0001-33, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados, que em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017 e art. 24, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que tramita perante o município procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse específico, conforme Lei nº 067, de 25 de outubro de 2019, Lei Federal nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.318, de 2018, que tem por objetivo **regularizar o Núcleo Urbano Informal Consolidado, localizado na Rua 15 de Novembro, 52, Centro, Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, de inscrição municipal sob o nº 01.01.078.0232-001, com área de 137,86m²**, de propriedade do Senhor **Domingos João da Cruz**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 23.643.538-82, inscrito no CPF/MF nº 939.926.708-30, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com **Francisca Aldenir Pereira Lo da Cruz**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 14.985.751-2, inscrita no CPF/MF: 053.540.588-05, conforme as plantas e os memoriais descritivos e damais documentos que seguem em anexo. A área em regularização não consta de informações de titulares de domínio e matrícula registraria no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Monte Santo-BA. Estando em

Certificação Digital: SQMGXSIS-MTR7WJDH-C2LCELPC-HRWS4BD4
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

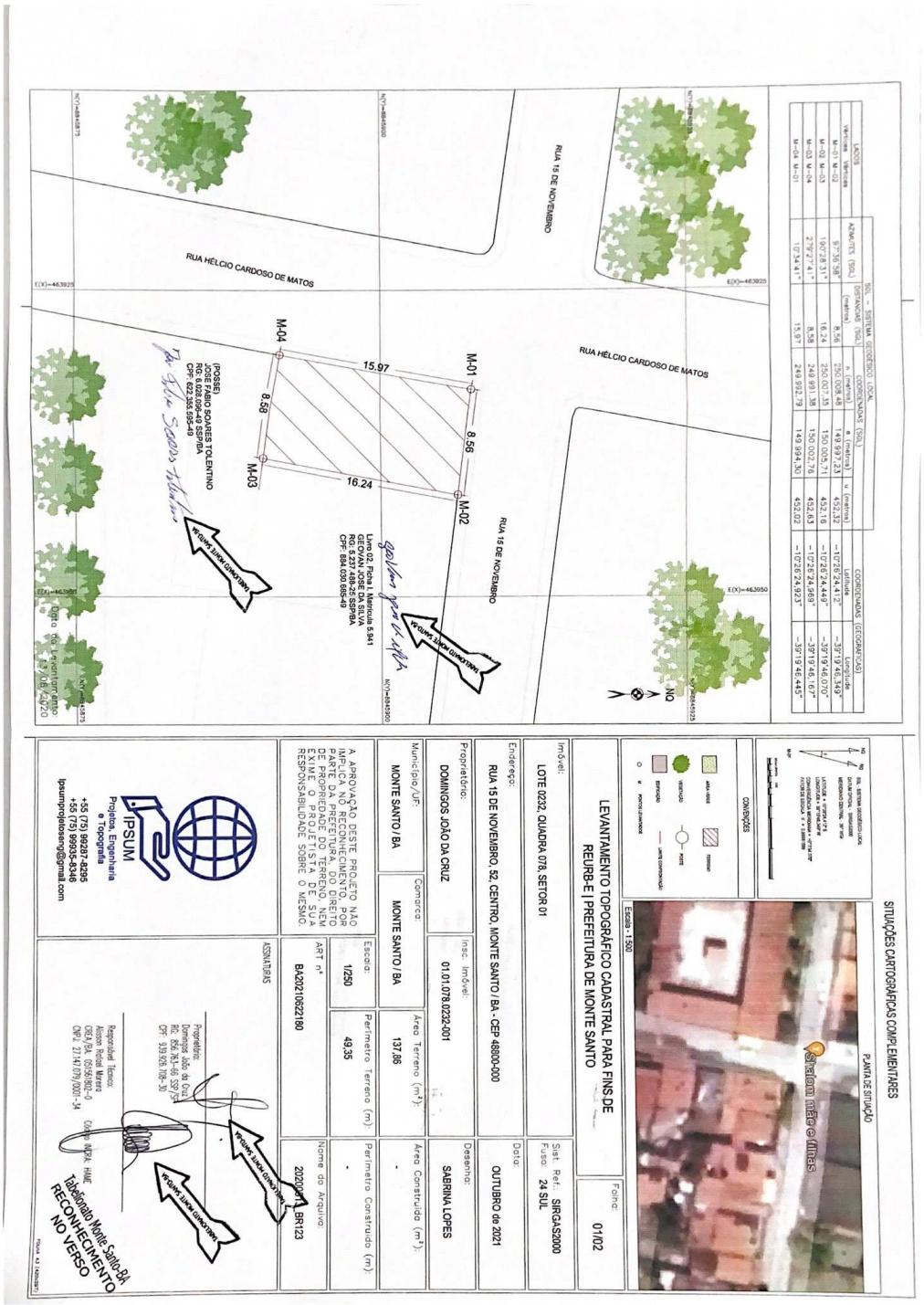
termos, expediu-se o presente edital para notificação dos possíveis interessados do perímetro descrito em anexo, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de Monte Santo-BA, localizado no endereço na Praça Professor Salgado, nº 200, CEP: 48.800-000, ou no e-mail:** escrituralegal@montesanto.ba.gov.br, **EM 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará em concordância com a regularização fundiária e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB**. O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Será o presente edital publicado no Diário Oficial deste Município.

Monte Santo-BA, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIEL DA SILVA BRITO
Vice-Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 261, de 2021

Página 2

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA


SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES
PLANTA DE SITUAÇÃO
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL PARA FINS DE REURB-E | PREFEITURA DE MONTE SANTO
Folha: 01/02
Imóvel: LOTE 0232, QUADRA 078, SETOR 01
Sist. Ref.: SIRGAS2000
Fuso: 24 SUL
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, S2, CENTRO, MONTE SANTO / BA - CEP 48800-000
Data: OUTUBRO de 2021
Proprietário: DOMINGOS JOÃO DA CRUZ
Insc. Imóvel: 01.01.078.0232-001
Desenho: SABRINA LOPES
Município/UF: MONTE SANTO / BA
Comarca: MONTE SANTO / BA
Área Terreno (m²): 137.86
Área Construída (m²): -
Escala: 1/250
Perímetro Terreno (m): 49.35
Perímetro Construído (m): -
ART nº BA2021092220180
Nome do Arquivo: 2020001_SR123
A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO NEM EXIME O PROPRIETÁRIO DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.
ASSINATURAS
Proprietário: Domingos João da Cruz RG: 856.761-68 SSP/BA CPF: 939.005.708-30
Responsável Técnico: Alisson Rodas Moreira CREA/BA: 057681/D - CNPJ: 21.147.079/0001-34
Cliente: PMEPA HIME
IPSUM Projetos, Engenharia e Topografia
+55 (75) 99287-8285
+55 (75) 99935-8346
Ipsumprojetoseng@gmail.com
Tabelionato Monte Santo-BA RECONHECIMENTO NO VERSO
RUA 15 DE NOVEMBRO
RUA HÉLCIO CARDOSO DE MATOS
M-01
M-02
M-03
M-04
15.97
8.56
16.24
8.56
(POSSE) JOSÉ FERNANDO SOARES TOLENTINO RG: 6.028.696-40 SSP/BA CPF: 822.355.595-49
Livro 02, Ficha 1, Matrícula 5.941 CLEUSA DOS SANTOS SILVA RG: 9.237.488-25 SSP/BA CPF: 884.030.885-49
RETIRAR SEM CONFRONTO
Estrada Monte Santo / Nordestina
Estrada Monte Santo / Nordestina
Estrada Monte Santo / Nordestina

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietária: **Domingos João da Cruz**

CPF/CNPJ: **939.926.708-30**

Imóvel: **Lote 0232, Quadra 078, Setor 01**
Localização: **Rua 15 de Novembro, 52, Centro, Monte Santo, Bahia.**
Cartório (CNS): **13.662-2 (Monte Santo, BA)** Matrícula: **(POSSE)**

Cadastro Imobiliário: **01.01.078.0232.001**

Responsável Técnico: **Alisson Rafael Moreira**
Formação: **Engenheiro Agrimensor**

CREA-BA: **051561802-0**
ART: **BA20210622180**

Azimutes: **azimutes geodésicos** Coordenadas: **latitude, longitude e altitude geodésicas**
Área Total (SGL): **137,86 m²** Perímetro Total: **49,35 m** Sistema Geodésico de Referência: **SIRGAS2000**

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: **Rua 15 de Novembro**
Leste: **Geovan Jose da Silva**
Sul: **José Fábio Soares Tolentino**
Oeste: **Rua Hélcio Cardoso de Matos**

DESCRIÇÃO DA PARCELA

Código	Longitude	Latitude	Alt.(m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
M-01	39°19'46,349" W	10°26'24,412" S	452,32	M-02	97°36'58"	8,56	RUA 15 DE NOVEMBRO
M-02	39°19'46,070" W	10°26'24,449" S	452,16	M-03	190°28'31"	16,24	CNS: 13.662-2 | Mat. 5.941
M-03	39°19'46,167" W	10°26'24,969" S	452,63	M-04	279°27'41"	8,58	(POSSE) – JOSE FÁBIO SOARES TOLENTINO - RG: 6.028.096-49 SSP/BA - CPF: 622.355.595-49
M-04	39°19'46,445" W	10°26'24,923" S	452,02	M-01	10°34'41"	15,97	RUA HÉLCIO CARDOSO DE MATOS

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes

Certificação Digital: SQMGXSIS-MTR7WJDH-C2LCELPC-HRWS4BD4
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

Monte Santo, Bahia, 1 de outubro de 2021.

Resp. Técnico: **Alisson Rafael Moreira**
ART – BA20210622180

Domingos João da Cruz
CPF/MF: 939.926.708-30

Geovan Jose da Silva
CPF/MF: 884.030.685-49

José Fábio Soares Tolentino
CPF/MF: 622.355.595-49


TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
TABELIONATO MONTESANTO
TABELLIA: JOANY MARA SOUZA TAVARES COSTA.
Rua 15 de Novembro, 169 - Centro - Monte Santo - BA - Tel.: (75) 3275-1700 - tabelionatomontesanto@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:ALISSON RAFAEL MOREIRA MUTTI E DOMINGOS JOAO DA CRUZ

Em testemunho da verdade. Marcos Felipe Almeida De Santana, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - MONTE SANTO - BA 8/10/2021. Valor do Ato: R$ 10.80
Emol: R$ 5.22 Taxa: R$ 5.58
2082.AB216810-9 E 2082.AB216811-7
SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.jus.br/autenticidade

Marcos Felipe Almeida de Santana
Escrevente Autorizado

Marcos Felipe Almeida de Santana
Escrevente Autorizado


TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
TABELIONATO MONTESANTO
TABELLIA: JOANY MARA SOUZA TAVARES COSTA.
Rua 15 de Novembro, 169 - Centro - Monte Santo - BA - Tel.: (75) 3275-1700 - tabelionatomontesanto@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:GEOVAM JOSE DA SILVA E JOSE FABIO SOARES TOLENTINO

Em testemunho da verdade. Marcos Felipe Almeida De Santana, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - MONTE SANTO - BA 8/10/2021. Valor do Ato: R$ 10.80
Emol: R$ 5.22 Taxa: R$ 5.58
2082.AB216820-6 E 2082.AB216821-4
SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.jus.br/autenticidade

Marcos Felipe Almeida de Santana
Escrevente Autorizado

Marcos Felipe Almeida de Santana
Escrevente Autorizado

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Monte Santo
Edição 1.298 | Ano 12
12 de janeiro de 2022
Página 23

Certificação Digital: SQMGXSIS-MTR7WJDH-C2LCELPC-HRWS4BD4
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITE

Eu, DOMINGOS JOÃO DA CRUZ, portador do RG nº 856.763-66 SSP/SP, CPF nº 939.926.708-30, posseiro do imóvel denominado Lote 0232, Quadra 078, Setor 01, C.R.I. de – MONTE SANTO – BA, e do outro lado, GEOVAN JOSÉ DA SILVA, portador do RG nº 5.237.488-25 SSP/BA, CPF nº 884.030.685-49, proprietário do imóvel localizado ao leste deste, Livro 02, Ficha I, Matrícula 5.941, declaramos não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis, estando o trecho localizado entre os vértices:

Código	Longitude	Latitude	Alt.(m)	Código	Azimute	Dist.(m)
M-02	39°19'46,070" W	10°26'24,449" S	452,16	M-03	190°28'31"	16,24

Declaramos ainda que o profissional credenciado ALISSON RAFAEL MOREIRA, Engenheiro Agrimensor, CREA 051.561.802-0, portador do RG nº 11.475.203-64 SSP/BA e CPF nº 051.816.725-90, credenciado pelo INCRA sob o código HAME, com a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº BA20210622180, nos indicou as demarcações do limite entre as nossas propriedades, tanto no campo como na sua representação gráfica. Concordamos com estas demarcações, expressas na planta e no memorial descritivo, ambos em anexo, e reconhecemos esta descrição como o limite legal entre as nossas propriedades.

Monte Santo, Bahia, 1 de outubro de 2021.

Domingos João da Cruz
CPF/MF: 939.926.708-30

Geovan Jose da Silva
CPF/MF: 884.030.685-49

Resp. Técnico: **Alisson Rafael Moreira**
Engenheiro Agrimensor
CREA – 051.561.802-0

Tabelionato Monte Santo-BA
RECONHECIMENTO
NO VERSO

Certificação Digital: SQMGXSIS-MTR7WJDH-C2LCELPC-HRWS4BD4
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITE

Eu, DOMINGOS JOÃO DA CRUZ, portador do RG nº 856.763-66 SSP/SP, CPF nº 939.926.708-30, posseiro do imóvel denominado Lote 0232, Quadra 078, Setor 01, C.R.I. de – MONTE SANTO – BA, e do outro lado, JOSE FABIO SOARES TOLENTINO, portador do RG nº 6.028.096-49 SSP/BA, CPF nº 622.355.595-49, posseiro do imóvel localizado ao sul deste, declaramos não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis, estando o trecho localizado entre os vértices:

Código	Longitude	Latitude	Alt.(m)	Código	Azimute	Dist.(m)
M-03	39°19'46,167" W	10°26'24,969" S	452,63	M-04	279°27'41"	8,58

Declaramos ainda que o profissional credenciado ALISSON RAFAEL MOREIRA, Engenheiro Agrimensor, CREA 051.561.802-0, portador do RG nº 11.475.203-64 SSP/BA e CPF nº 051.816.725-90, credenciado pelo INCRA sob o código HAME, com a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº BA20210622180, nos indicou as demarcações do limite entre as nossas propriedades, tanto no campo como na sua representação gráfica. Concordamos com estas demarcações, expressas na planta e no memorial descritivo, ambos em anexo, e reconhecemos esta descrição como o limite legal entre as nossas propriedades.

Monte Santo, Bahia, 1 de outubro de 2021.

TABELIONATO MONTE SANTO-BA

Domingos João da Cruz
CPF/MF: 939.926.708-30

Jose Fabio Soares Tolentino
CPF/MF: 622.355.595-49

Resp. Técnico: **Alisson Rafael Moreira**
Engenheiro Agrimensor
CREA – 051.561.802-0

Tabelionato Monte Santo-BA
RECONHECIMENTO NO VERSO

Certificação Digital: SQMGXSIS-MTR7WJDH-C2LCELPC-HRWS4BD4
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

IPSUM
Projetos, Engenharia e Topografia

DECLARAÇÃO

Eu, **ALISSON RAFAEL MOREIRA**, Engenheiro Agrimensor, CREA-BA 051.561.802-0, portador do RG nº 11.475.203-64 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 051.816.725-90, credenciado pelo INCRA sob o código HAME, com a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20210622180.

Atesto, sob pena de responsabilidade civil e criminal, baseado no (artigo 9º e 5º, do Decreto 4.449/02) e como forma de adequação ao que preconiza o (artigo 213, § 14.) da Lei de Registro Públicos; que efetuei pessoalmente o levantamento da área e que os valores corretos dos azimutes e distâncias e os dados de identificação dos confrontantes são os apresentados nesta oportunidade, na planta e no memorial descritivo que acompanham o presente laudo.

Outrossim, declaro sob pena de responsabilidade civil e criminal, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que foram respeitados os direitos dos confrontantes, nos termos do art. 9º, §5º do Decreto n. º 4449/2002 com a redação dada pelo Decreto n. º 5570/2005.

Ao efetuar os trabalhos, constatei o seguinte: o imóvel urbano residencial, Lote 0232, Quadra 078, Setor 01, localizado na Rua 15 de Novembro, 52, Centro, Monte Santo – BA, possui descrição tabular precária, sem algumas medidas perimetrais e sem a necessária definição de rumos ou ângulos de deflexão, de forma a atestar que não houve sobreposição de área.

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
TABELIÃ JOANY MARA SOUZA TAVARES COSTA
MONTE SANTO
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ALISSON RAFAEL MOREIRA
MOREIRA MUTTI
Escrevente Autorizado
Marcos Felipe Almeida de Santana
Em testemunho da verdade. Marcos Felipe Almeida
De Santana, Escrevente Autorizado. A etiqueta só
tem validade acompanhada do QR Code. - MONTE
SANTO - BA 8/10/2021. Valor do Ato: R$ 5.40
Emol: R$ 2.61 Taxa: R$ 2.79
2082AB216843-5
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade
Marcos Felipe Almeida de Santana
Escrevente Autorizado

TABELIONATO MONTE SANTO-BA

Monte Santo, Bahia, 10 de setembro de 2021.

Alisson Rafael Moreira
Engenheiro Agrimensor

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20210622180

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

SUBSTITUIÇÃO DE DADOS à BA20200374983

1. Responsável Técnico

ALISSON RAFAEL MOREIRA MUTTI
Título profissional: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**
RNP: **0515618020**
Registro: **3000055712BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **DOMINGOS JOÃO DA CRUZ**
CPF/CNPJ: **939.926.708-30**
RUA 15 DE NOVEMBRO
Nº: **52**
Complemento: **CASA**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MONTE SANTO**
UF: **BA**
CEP: **48800000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.500,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 15 DE NOVEMBRO
Nº: **52**
Complemento: **CASA**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MONTE SANTO**
UF: **BA**
CEP: **48800000**
Data de Início: **13/08/2020**
Previsão de término: **29/09/2020**
Coordenadas Geográficas: **10°26'24.41"S, 39°19'46.34"W**
Finalidade: **Cadastral**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **DOMINGOS JOÃO DA CRUZ**
CPF/CNPJ: **939.926.708-30**

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
102 - Mensuração > ATIVIDADES DE ROTINA > AVALIAÇÕES E PERÍCIAS > #599 - IMOVEL URBANO	137,86	m2
63 - Avaliação > ATIVIDADES DE ROTINA > AVALIAÇÕES E PERÍCIAS > #599 - IMOVEL URBANO	137,86	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Levantamento Topográfico Urbano para fins de REURB-E I Prefeitura de Monte Santo

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e nos decretos nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASEAB - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRIMENSORES DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALISSON RAFAEL MOREIRA MUTTI - CPF: 05[illegible].816.725-90

M. Santo, 08 de 10 de 2021
Local data

DOMINGOS JOÃO DA CRUZ - CPF: 939.926.708-30

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **04/10/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **53422254**

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO
TABELIÃ: JOANY MARA SOUZA TAVARES COSTA
TABELIONATO MONTE SANTO
Rua 15 de Novembro, 109 - Centro - Monte Santo - BA - Tel.: (75) 3375-1760 - tabelionatomontesanto@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ALISSON RAFAEL MOREIRA MUTTI E DOMINGOS JOAO DA CRUZ
Marcos Felipe Almeida de Santana
Escrevente Autorizado

Em testemunho da verdade. Marcos Felipe Almeida De Santana, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - MONTE SANTO - BA 8/10/2021. Valor do Ato: R$ 10.80 Emol: R$ 5.22 Taxa: R$ 5.58
2082.AB216806-0 E 2082.AB216807-9
SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.jus.br/autenticidade

Marcos Felipe Almeida de Santana
Escrevente Autorizado

Verificável em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4AxBB
Impresso em: 05/10/2021 às 09:41:36 por: , ip: 168.0.35.5

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 01/2022

"Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Municipal Monsenhor Berenguer, e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1.º Fica constituída a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Municipal Monsenhor Berenguer, nos termos desta portaria.

Art. 2.º Ficam nomeados como membros **Consultores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar CCIH,** os seguintes representantes:

I – Representante do Serviço Médico:

a) Celso Silva Sousa.

II – Representante do Serviço de Enfermagem:

a) Robson Batista Santos.

III – Representante do Serviço de Farmácia:

a) Anderson Alves da Silva Primo.

IV – Representante do Serviço de Administração:

a) Alison de Abreu Moraes.

Art. 3.º Ficam nomeados como membros **Executores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar CCIH,** os seguintes representantes:

I – Representante do Serviço Médico:

a) Rhauana Ângela Silva.

II – Representante do Serviço de Enfermagem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

a) Jordênia Rocha Reis.

III – Representante do Serviço de Farmácia:

a) Janete Cecília dos Santos.

IV – Representante do Serviço de Administração:

a) Gleice Maria do Nascimento Carvalho Lima.

Art. 4. ° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 11 de janeiro de 2022.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Certificação Digital: SQMGXSIS-MTR7WJDH-C2LCELPC-HRWS4BD4
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil